



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE INHANGAPÍ**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA Nº 937663/2022**

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Manutenção de Estradas Vicinais

1.2. OBJETO:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o desenvolvimento da estruturação produtiva do município de Inhangapí.

1.3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O município de Inhangapí, localiza-se na microrregião nordeste do Pará e mesorregião guamá, distante 90 km da capital Belém, possui população estimada de 12.009 habitantes (IBGE/2021), tem como municípios limítrofes: Castanhal, Santa Izabel do Pará, Bujaru e São Miguel do Guamá. Encontra-se em região privilegiada à 20 km da BR-316 e banhado ao sul pelo Rio Guamá, importante hidrovia do Estado.

A economia compõe-se basicamente dos setores da agricultura, da pesca e extrativismo.

Os pequenos proprietários rurais, que utilizam normalmente a agricultura de base familiar, demandam infraestrutura na logística para o escoamento de seus produtos.

A maior parte das vias é formada por estradas vicinais, o que em épocas de chuva cria um grande transtorno aos nossos munícipes, tornando as vias intransitáveis, o que conseqüentemente dificulta o escoamento de sua produção.

Como há carência de máquinas e equipamentos para melhorar essa logística, os pequenos agricultores acabam prejudicados, afetando também os consumidores.

Sendo assim, o objetivo da aquisição de maquinário é melhorar a estrutura das vicinais para um eficaz escoamento dos produtos agrícolas dos assentamentos existentes, ofertar serviços de embarque de calcário, esterco e aterros, abertura de fossas sépticas, implantação de caixas secas nas laterais da estrada, evitando danos no trecho de rolamento da estrada.

Com a execução do objeto, poderemos manter as estradas com menores custos, oferecendo vias transitáveis ao munícipe.

Almeja-se ainda promover um melhor atendimento às demandas do pequeno produtor rural, dos serviços de desenvolvimento rural, fortalecer a atividade da agricultura familiar e incentivar a permanência das famílias no campo.

1.4. OBJETIVOS:

- fortalecer a atividade econômica local, principalmente dos pequenos agricultores;
- melhorar a infraestrutura das estradas vicinais;
- garantir o acesso e o transporte da produção local;
- promover a estruturação das atividades produtivas, contribuindo com o desenvolvimento municipal;
- melhoria na renda e qualidade de vida dos produtores.



1.5. BENEFICIÁRIOS:

1.800 famílias agricultoras do município.

1.6. LOCALIZAÇÃO:

Município de Inhangapi (sede municipal) e comunidades rurais.

1.7. PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Obras, Emater-PA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.8. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura de Inhangapi possui pessoal capacitado técnica e operacionalmente para o acompanhamento e execução do referido projeto.

Em seu quadro funcional a prefeitura conta com os seguintes profissionais: engenheiro civil, engenheiro agrônomo, técnico de agrícola, operadores de máquinas e etc.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO MÉDIA
Rolo compactador de solos tipo patas. Serie HC Padrão com "3 pontos de articulação" Largura do cilindro: 2.140mm Diâmetro do cilindro: 1.690mm Pneus TR 23.1/18-26 12 PR Diâmetro dos pneus traseiros: 1.520mm Largura entre as partes externas dos pneus traseiros: 2.154m	01	780.000,00	799.000,00	750.000,00	776.333,33
Trator de pneu: Potencia nominal 100 cv - 75 kw, Cilindros/Cilindrada 4 / 4.5, Injeção de combustível Mecânica rotativa, Potência Nominal na TDP 85 cv 63 kw, Rotação Nominal do Motor - rpm 2,300, Rotação de Torque Máximo - rpm 393	01	462.000,00	420.000,00	470.000,00	450.666,66



Nm 1400, Reserva de torque 28% Tanque de combustível - L 185, com Grade aradora 24 x 28x7,5					
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; Potência nominal líquida (ISO 9249) de 95 kW (130 hp) a 1.900 rpm; 4 Cilindros; Cilindrada de 4,5 L (275 pol³); Desempenho em rampas de 70% (35 graus); Aspiração Turboalimentado, refrigerador ar-ar; Ventilador do tipo sucção com acionamento direto, de alta eficiência e baixo ruído; ropulsão de 2 velocidades com mudanças automáticas.	01	870.000,00	1.080.000,00	1.010.000,00	986.666,66
RETROESCAVADEIRA: Cilindrada de 4,5 L (276 cu. in.); Potência bruta máxima 66 kW (88 HP) a 2.250 rpm; Potência líquida máxima (ISO 9249) 68 kW (91 hp) a 2.000 rpm; Torque líquido máximo (ISO 9249) 382 Nm (285 lb-pés) a 1.300 rpm; Aumento de torque líquido 39%; Lubrificação com sistema de pressão com filtro roscado e refrizador; Filtro de ar com estágio duplo, tipo seco, com elemento de segurança e álvula de evacuação; Tanque de recuperação do líquido de arrefecimento com indicador de baixo nível; Correia de serpentina com tensor automático, ventilador de sucção; Aquecedor elétrico do líquido e arrefecimento do motorde 1.000 W.Sistema de transmissão: Transmissão PowerShift™ Conversor de torque com Alavanca de Controle de Transmissão	01	465.000,00	600.000,00	650.000,00	571.666,66



<p>(TCL) torcida e intertravamento do interruptor de segurança neutro (da 1ª à 4ª marcha); Radiador de óleo de transmissão; trava do diferencial, elétrico acionado por pedal, proteção ligada/desligada; Trem de força: Direção assistida hidrostática com modo de emergência manual; Eixo com tração dianteira mecânica com diferencial aberto: controle elétrico ligado / desligado / Eixo selado; Freio automático da tração dianteira; Retroescavadeira: Profundidade de escavação do braço da caçamba padrão 4,27 m (14 ft. 0 in.); Controles da retroescavadeira mecânicos, de 2 alavancas, de acordo com ISO (Deere); Alavanca de travamento para transporte da retroescavadeira; Pino de travamento de giro armazenado na estação do operador; Estabilizadores com válvulas de antiqueda bidirecionais. Pácarregadeira: Controle de alavanca única com desconexão elétrica da embreagem; Indicador de nível da caçamba; Trava de serviço da Lança da Carregadeira. Sistema hidráulico: Bomba de marcha única de 106 l/m (28 gpm), sistema de centro aberto; Modo econômico; Reservatório hidráulico dedicado. Sistema elétrico: Sistema de 12 V Alternador, 90 A (com controles manuais da retroescavadeira de alavanca dupla) p; 120 A para operação</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>em altitudes elevadas (HALT); Alternador, 120 A (com controles piloto da retroescavadeira); Bateria única com capacidade de reserva de 190 minutos, 1.010 CCA Cabine do operador: Cabine fechada, com estrutura ROPS/FOPS com desenho modular (nível 2) e teto moldado (atende às normas ISSO 3449 e ISO 3471/SAE J1040): montada sobre coxins, Carpetes do assoalho moldados, tomada de 12 V, Compartimento do lado direito, Pedal de acelerador suspenso, Interruptor de partida, Inclinação da direção, com ajuste ilimitado com trava, Indicador digital das horas de funcionamento do motor, RPM do motor e tensão do sistema, Sistema de monitoramento com alertas visuais e auditivos: restrição do filtro de ar do motor / baixa tensão do alternador / pressão de óleo do motor / restrição do filtro hidráulico / acionamento do freio de estacionamento / temperatura do óleo da transmissão / combustível / horímetro / informações de diagnóstico da máquina através de 4 botões / interface com o operador via LCD. Diversos: Chassi inteiriço, com estrutura totalmente soldada, Pontos de amarração (2 dianteiros e 2 traseiros), Graxeiros remotos para o eixo dianteiro, Tampa dianteira, Capô de fácil abertura, com 2 posições, Estrutura estendida da grade do radiador,</p>					
--	--	--	--	--	--



Proteção antivandalismo para travamento do monitor, capô do motor, caixa de ferramentas, reservatório hidráulico e tanque de combustível, Alarme da marcha à ré, Paralamas traseiros resistentes, de cobertura total					
--	--	--	--	--	--

2.2. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.3. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida após publicação da assinatura do contrato, do aceite do processo licitatório na Plataforma Mais Brasil e do pagamento do repasse por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional, em remessa única;

2.4. Prazo de Garantia de 02 (dois) anos sem custo adicional, equipamento deve ser entregue de acordo com o item contratado, sem nenhum tipo de avaria ou mal funcionamento do objeto.

DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

2.2.1. DEVERES

- A) Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo emitido pelo DETRAN-PA.
- B) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado.
- C) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- D) Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.
- E) Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; ou a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

2.2.2. SANÇÕES

2.2.2.1. A licitante vencedora que deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar) estará sujeita as seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;



b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

2.3.2.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- C) em caso de inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;
- D) em caso de inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- E) em caso de prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato,

2.3. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos estarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Agricultura.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Será realizada a seleção através da modalidade Pregão eletrônico conforme Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Período de vigência do projeto: 18 meses a contar da data da publicação no termo de convênio no DOU.

3.3. RESULTADOS ESPERADOS

Promover o desenvolvimento econômico e sustentável, possibilitando acesso as comunidades produtoras, transporte da produção local, melhorando a produtividade e qualidade dos produtos, melhorando a qualidade de vida da população do município de Inhangapi.

4. GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.1. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA

Função: Secretário de Agricultura

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Telefone: (91) 98407-3150

E-mail: feitosa_net@hotmail.com



4.2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, designará fiscais para fazer periodicamente verificações no bom uso dos equipamentos e nas manutenções devidas. Serão observadas também as condições de trafegabilidade das vicinais e a qualidade dos serviços executados. Estabeleceremos como indicadores mensuráveis e suscetíveis quantitativos, através de entrevista amostrais, a satisfação de motoristas e empreendedores com a trafegabilidade e escoamento da produção agropecuária, em especial a agricultura familiar, dos Sindicatos de Trabalhadores, Colonia de pesca e Associação dos Moradores.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALOR	TOTAL
Repasso Concedente	R\$ 2.880.000,00	R\$ 2.880.000,00
Contrapartida Conveniente	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Global	R\$ 2.890.000,00	R\$ 2.890.000,00

Inhangapi/PA, 15 de maio de 2024.

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA:254287132-91
Assinado de forma digital por JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA:25428713291
Dados: 2024.05.15 16:18:30 -03'00'

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA
CPF: 254.287.132-91
Secretário de Agricultura

Assinado de forma digital por EGILASIO ALVES FEITOSA:32794843249
Dados: 2024.05.15 14:56:04 -03'00'

EGILASIO ALVES FEITOSA
CPF: 327.948.432-49
Prefeito